



DECRETO Nº. 4.849, DE 14 MARÇO DE 2022

“Revoga o Decreto Municipal nº. 4.835, de 19 de janeiro de 2022, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o avanço da vacinação e queda acentuada da incidência de casos de COVID-19 no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o Plano Minas Consciente, elaborado para o acompanhamento da pandemia da COVID-19 e a criação de protocolos para a retomada gradual e segura das atividades econômicas, foi finalizado no dia 12 de março de 2022.

CONSIDERANDO que com o fim do Plano Minas Consciente as deliberações serão realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde (SES-MG), por meio do Comitê de Monitoramento de Eventos (CME), que será responsável por manter a regularidade das discussões técnicas e das tomadas de decisão frente às emergências em saúde pública, congregando informações atualizadas, apoiando os municípios e delegando atribuições aos gestores e às unidades técnicas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº. 4.835, de 19 de janeiro de 2022 que “Dispõe sobre proibição de realização de eventos em locais públicos e eventos de carnaval no Município de Guanhanes, em virtude da pandemia da COVID-19”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Guanhanes, 14 de março de 2022.


Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado () Lei, (X) Decreto, () Portaria, número 4.849 na íntegra afixando ao quadro de avisos da Prefeitura no dia 14/03/2022

Ass: 

Mat.: 8813